APROVADO EM SESSÃO
DE 01 / 03 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1596/17
Data 22/02/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde- SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) por ano.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No:1401 / 2017
Data/Hora:23/02/2017 10:28
Projeto de Lei:001.596
Assunto:Convenio consorcio Int. P
Origem:Poder Executivo
Responsavel: Leuice Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1596/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa firmar convênio com mo Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A legislação existente sobre a matéria já inspirou sua validade.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores o preço do medicamento neste tipo de aquisição, é bem menor que a aquisição via licitação.

O valor é definido pela Secretaria de Saúde do Município e dentro da realidade financeira do mesmo.

Uma vez, que para efetuar o pedido, precisa ter o termo assinado, o qual deve ser precedido da Lei buscada neste Projeto solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de **urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2974/17 Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1596/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com mo Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
23/02/2017
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.° 1596/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 01/ 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.°** 1596/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 03 / 17

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1596/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK,** reuniram-se em data de 01/ 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1596/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 03 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1596/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 01 / 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1596/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 / 03 / 17

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro